



PREFEITURA DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Departamento de Pessoal

Portaria Municipal DP nº 156/2025 de 07 de maio de 2025.

CONCEDE PENSÃO POR FALECIMENTO DE
SERVIDOR E DÁ PROVIDÊNCIAS.

TAÍS FABIANE DA MAIA FLÔRES DA
ROSA, Prefeita Municipal de Quevedos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições
que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em consonância com o que dispõe o art. 60, II, "a",
deste diploma legal, faz saber que edita a presente,

P O R T A R I A

ART.1º- Concede Pensão por Morte, em conformidade o art. 31, I da Lei Municipal 519 de
15/12/2006 a Tânia Dias dos Santos, dependente na qualidade de cônjuge de
Clodomiro de Souza dos Santos, servidor municipal detentor do cargo de Operário,
matrícula 84, falecido em 05/03/2025.

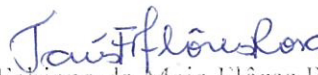
ART.2º- O benefício será pago em cota única no valor de R\$ 2.949,76 correspondente ao
valor da remuneração do servidor à época do falecimento e será reajustado na mesma
data e no mesmo índice do reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

ART.3º- O benefício será pago através do Fundo de Aposentadorias e pensões dos
Servidores Municipais - FAPS, de acordo com o disposto no art. 3º da Lei
Municipal 519/2006 de 15/12/2006.

ART.4º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus
efeitos à data do falecimento do servidor.

Gabinete da Prefeita Municipal de Quevedos aos
sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.


Vanderli Oliveira Martins
Diretor de Pessoal Designado
Portaria 01/2025


Taís Fabiane da Maia Flôres Rosa
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

PUBLICADO NO ÁTRIO DA P.M.
DE QUEVEDOS, NA DATA DE
07/05/25 À